

ATA DA 7a. SESSÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 1957.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Dr. Boca e Cunha, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Gen. Lima Câmara e Gen. Olympio Falconieri da Cunha.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 14 de janeiro :

Y
Nº 28.505 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-
Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M.-
Apelado: Oscar Raul Lima, 2º tenente intendente do Exército, servindo no 18º R.I., absolvido do crime previsto no art. 229 do C.P.M. e aplicada pelo prazo de dois anos a medida de segurança a que se refere o art. 97, § 1º, inciso III, c/c o § 2º do mesmo dispositivo do citado Código.- Negaram provimento, confirmando a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que dava provimento, para condenar o apelado a 3 anos de reclusão, como incurso no art. 229 do C.P.M., com a redução de 2/3, ex-vi do art. 35, § único do referido Código.-

J
Nº 28.485 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-
Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.-
Apelados: Newton Saul, 3º sargento da Polícia Militar do Estado do Rio, absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, nº V do C.P.M.; Jairo de Miranda Costa, cabo do Núcleo da Divisão Aeroterrestre, condenado a 8 meses de reclusão, incurso no art. 198,

(Cont. da ata da 7a. ses. em 16/1/1957)

J

§ 4º, nº V, do C.P.M.; Ernesto Henrique Kloske, soldado do Núcleo da Divisão Aeroterrestre, absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, nº V, do C.P.M..- ✓ Acolheram, unânimemente, a preliminar de ser anulado o processo com referência ao furto de uma pistola, afim de que o mesmo seja apurado em processo à parte. No mérito, negaram provimento à apelação da Promotoria, confirmando a sentença absolutória de Newton Saul, 3º sargento, unânimemente; deram provimento, unânimemente, à apelação da Promotoria, para reformar a sentença e condenar Jairo de Miranda Costa, cabo a 24 meses de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, nº V do C.P.M., e, pelo voto de desempate, do Exmo. Sr. Ministro Presidente, negaram provimento à apelação da Promotoria, para confirmar a sentença absolutória de Ernesto Henrique Kloske, soldado, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Murgel de Rezende, Bocayuva Cunha, Generais Falconieri da Cunha, Lima Camara e Alnte. Pinto de Lima, que lhe davam provimento, para reformar a sentença e condená-lo a 3 meses de detenção, como incurso no art. 263 do C.P.M..-

Y

Nº 28.582 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apêlante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.H..- Apêlado: João de Azevedo Coutinho, soldado do 1º Regimento de Cavalaria Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 182, preâmbulo, do C.P.M..- ✓ Deram provimento à apelação da Promotoria, para reformar a sentença e condenar o apêlado a 3 meses de detenção, como incurso no art. 182 do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen. Alencar Araripe, que confirmavam a sentença absolutória.-

Y

Nº 28.586 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apêlante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Aeronáutica.- Apêlado: Alberto Ferreira Tavares, cabo da Base Aérea do Galeão, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- ✓ Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S
= = = = = = = = = = = =

Y

Nº 25.788 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Paciente: Nicefero Edgard Granato, soldado, prêso no Batalhão de Guardas, pedindo ser pôsto em liberdade.- ✓ Dnegaram a ordem, unânimemente.-

(Cont. da ata da 7a. ses. em 16/1/1957)

Nº 25.785 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Paciente: Ary Ronconi Moutinho, Cap. Inf., servindo no Q.G. da Infantaria Divisionária/2, pedindo ser excluído do I.P.M., instaurado pelo Comandante da 2a. Divisão de Infantaria.- Denegaram a ordem, unânimemente.-

A P E L A Ç Õ E S

= = = = =

Nº 23.219 - (Embargos) São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargante: Antônio José Aprígio dos Santos, ex-soldado do 2º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado, condenado a 1 ano e 3 meses de reclusão, incurso no art. 203, c/c os arts. 59, alínea "k", 62, item I, 65 e 66, § 27, tudo do C.P.M.- Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 10 de setembro de 1956.- Receberam, em parte, os embargos, para reduzir a pena a 8 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello e Generais Lima Câmara e Falconieri da Cunha, que os desprezavam e Dr. Bocayuva Cunha, Gen. Alencar Araripe e Brig. Heitor Várady, que os recebiam para reduzir a pena a 4 meses de prisão.-

Nº 27.644 - (Embargos)-R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargante: Gil Alves, sub-tenente, do 3º Regimento de Artilharia Autorebocado-75, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art. 225 do C.P.M.- Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 27 de abril de 1956.- Desprezaram os embargos, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello e Brig. Armando Trompowsky, que os recebiam para desclassificar o crime para o art. 139, condenando o embargante a 6 meses de prisão.-

Nº 23.540 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelados: Aureliano Valadão Furquim, civil, absolvido dos crimes previstos nos arts. 232, § 2º e 235, do C.P.M.; Alceu Marques, civil, absolvido do crime previsto no art. 243 do C.P.M.; Ricardo Pagan, Emílio Rodrigues, José Lino e Antônio Heitor Boatto, civis, absolvidos do crime previsto no art. 242 do C.P.M.; Ambrósio Luiz Marques e Irineu Varoni, civis, absolvidos do crime previsto no art. 243, combinado com o art. 33, do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-

(Cont. da ata da 7a. ses. em 16/1/1957)

- 8
- Nº 28.588 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apêlante: Luiz Gomes de Faria, soldado do 4º Batalhão de Engenharia, condenado a 4 meses e 20 dias de prisão, incurso no art. 198, preâmbulo, do C.P.M., por desclassificação.- Apêlado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. Região Militar.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- 8
- Nº 28.574 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apêlantes: Amarílio Monteiro dos Passos e Alvaro Moreira de Sena, soldados da Diretoria de Rotas Aéreas, condenados a 5 meses de prisão, incurso no art. 247 do C.P.M.- Apêlado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- 8
- Nº 28.598 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apêlante: José Dias Filho, soldado do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apêlado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Infantaria de Guardas.- Anularam o processo, com renovação, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Brig. Heitor Várady, que negava provimento à apelação, confirmando a sentença.-
- 8
- Nº 28.479 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apêlante: Simão Alves de Souza, cabo FN-nº 49.0057.6, IF, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 165 do C.P.M.- Apêlado: O Conselho Permanente de Justiça da Armada da Auditoria da 8a. R.M.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- 8
- Nº 28.595 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apêlante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.- Apêlado: Antônio de Moraes, soldado do 5º Batalhão de Engenharia, absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- 8
- Nº 28.589 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apêlante: Luiz Fernandes, soldado do 19º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apêlado: O Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-

(Cont. da ata da 7a. ses. em 16/1/1957)

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 11 de janeiro : Apelações: 28.536 (HV/AA) 28.587 (LC/PL)

Ses. de 14 de janeiro : Apelação : 28.563 (PL/LC)

Ses. de 16 de janeiro :

Representação : 271 (BC)

Correções Parciais: 595 (AT) 594 (HV)

Revisões Criminais: 754 (VM/CC) 756 (CC/MR) 761 (VM/CC)

Apelações: 28.576 (CC/VM) 28.583 (BC/VM) 28.593 (CC/MR)

28.596 (BC/CC) 28.599 (AT/PL) 28.603 (MR/CC)

28.609 (LC/FC) 28.614 (AA/LC) 28.619 (CC/VM)

28.520 (HV/PL) 28.526 (HV/LC) 28.575 (HV/PL)

Emb. 27.838 (CC/MR)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

